



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.670

Conde, 04 de fevereiro de 2020

criado pela Lei 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA N° 0074/2020 CONDE – PB, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, ALEKSANDRO PESSOA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, símbolo CC-I, com lotação no GABINETE DA PREFEITA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

#### LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

##### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00076/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00076/2019, que objetiva: Aquisição de vestuário para uso diário das crianças de 10 (dez) Centros de Referência em Educação Infantil - CREIs da rede municipal, atendendo às metas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Conde por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 8.900,00; UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA - R\$ 7.646,00.

Conde - PB, 04 de Fevereiro de 2020

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

##### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADORES,  
ATRAVÉS DE COTA DE PATROCÍNIO N° 001/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamamento Público para Seleção de Patrocinadores através de Cota de Patrocínio objetivando: seleção para aquisição de cota de patrocínio, através da Comissão Municipal de Licitação designada pela Portaria n.º 0006/2019 de Janeiro de 2020, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 13.019 de Julho de 2014 e alterações, realizará a seleção das melhores ofertas para aquisição de cota de patrocínio, com direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do Município nas localidades dos eventos, excetuando-se instituições públicas e órgãos da Administração Pública Federal e do Estado da Paraíba, no evento denominado Carnaval

de Conde (2020), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura as 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2020, na sala da referida comissão, sediada na Rodovia PB 18 - Km 3,5, S/Nº - Centro - Conde - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019 de Julho de 2014 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita@conde.pb.gov.br.

Conde - PB, 04 de Fevereiro de 2020

JOSE ELI BERNARDES PORTELA  
Presidente da Comissão

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 00192/2019;

Nº do Aditivo: 01;

Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;

Contratado: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELLI - EPP;

Objeto: Aditivo de prazo em 07 (sete) meses ao contrato, a contar do dia 19/01/2020 (primeiro dia posterior a data finda do contrato original) estendendo-se até o dia 16/08/2020, totalizando 14 (quatorze) meses, e supressão de 26,31% (correspondente a R\$ 3.500,00) conforme documentação anexa ao contrato em comento.

Valor original do Contrato: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), ou 7 x de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) pagas cada uma mensalmente;

Valor do aditivo: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), ou 7 x R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), pagas cada uma mensalmente.

Valor Total do contrato: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Data da Assinatura do Aditivo: 17 de Janeiro de 2020;

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

#### IPAM

RESOLUÇÃO N° 001/2020/CMP

CONDE, 28 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONDE, através de seu Presidente, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, incisos I e XV da Lei Municipal nº 332/2004, tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 50 da Lei Municipal nº 332/2004, na Portaria 914, de 13 de janeiro de 2020 e considerando o que foi deliberado e consignado na ata da reunião ordinária, realizada em 27 de janeiro de 2020, resolve:



**Art. 1º** Os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Conde – IPAM concedidos nos termos dos artigos 22, 23, 24, 25, 35 e 44 da Lei Municipal nº 332/2004, cuja remuneração do mês de dezembro de 2019 foi superior a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e não tenham benefício concedido por regra de paridade aos segurados ativos, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos pontos percentuais).

**Art. 2º** A partir de 1º de janeiro de 2020 o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

**Art. 3º** A partir de 1º de janeiro de 2020 não terão valores inferiores a R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais). Os benefícios de prestação continuada pagos pelo IPAM correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global);

**Art. 4º** O IPAM adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**SÉRGIO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP

Publicado no Diário Oficial do Município nº 1.667, em 30 de janeiro de 2020.  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.